

PORTARIA Nº. 117/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº034/2024**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

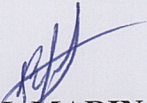
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	039/2024		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, CONFORME A NECESSIDADE. OBJETIVANDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA.		
EMPRESA:	THEISEN DETONAÇÕES LTDA EPP		
CNPJ Nº:	10.296.926/0001-20		
FISCAL TITULAR E GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econom.		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364 0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	NEDIO ROQUE MARTELLO		

CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.099-40	MATRÍCULA:	1396
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364 0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

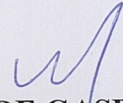
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2024.

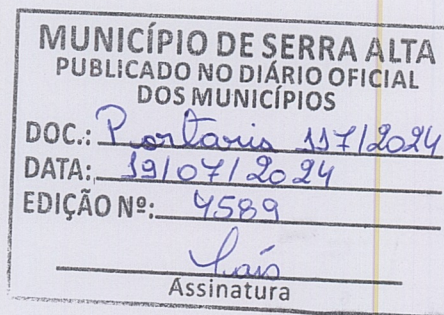


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



PORTARIA Nº. 117/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

Publicação Nº 6213160

PORTARIA Nº. 117/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº034/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	039/2024		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, CONFORME A NECESSIDADE. OBJETIVANDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA.		
EMPRESA:	THEISEN DETONAÇÕES LTDA EPP		
CNPJ Nº:	10.296.926/0001-20		
FISCAL TITULAR E GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econom.		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	NEDIO ROQUE MARTELLO		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.099-40	MATRÍCULA:	1396
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364 0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração